



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 12/2019/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA WILLIAMS E ALMEIDA DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, Cep: 13100-105, em Campinas - SP, neste ato representado pelo sr. Coordenador, Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria Nº 178, de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.932.308-96 e portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WILLIAMS E ALMEIDA DEDETIZAÇÃO LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ 27.213.357/0001-04, com sede na Rua Oswaldo Oscar Barthelson, nº 347 – Jardim Paulicéia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo – CEP 13060-080, representada neste ato pelo Sr. Jonathan Willians Gomes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 48.554.664-4 SSP/SP e CPF nº 380.260.448-27, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, de acordo com o Processo nº 21053.000363/2020-51 e nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, decorrente do Pregão nº 13/2019, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, sendo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal desta contratação é de **R\$ 947,48** (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 11.369,77** (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0150013038

Natureza de Despesa: 339039-78

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A Contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme item 20 do Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato Inicial.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 24 de maio de 2021.

YURI FERNANDES FELTRIN
Representante da Contratante

 JONATHAN WILLIANS GOMES DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

JANDERSOM PAULO DOS SANTOS LOPES Testemunha da Contratante	NOME COMPLETO <i>Daniele Bellameggi</i> Testemunha da Contratada <i>Belgamin</i>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSOM PAULO DOS SANTOS LOPES, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - AISIPOA**, em 24/05/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 24/05/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15314033** e o código CRC **874FEB75**.

Referência: Processo nº 21053.000363/2020-51

